

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**2ª VARA CÍVEL DE FRANCISCO BELTRÃO - PROJUDI**  
**Rua Tenente Camargo, 2112 - Ed. do Fórum - Centro - Francisco**  
**Beltrão/PR - CEP: 85.601-610 - Fone: (46) 3524-3096 - E-mail:**  
**cartorioda2varacivel@hotmail.com**

**EDITAL DE LEILÃO**

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SR.(A) DR.(A) JUIZ(A) DE DIREITO ANTÔNIO EVANGELISTA DE SOUZA NETTO, FAZ SABER a todos os interessados, que será(ão) levado(s) a leilão, para a venda, o(s) bem(ns) penhorado(s), pelo valor da avaliação ou maior valor ofertado, em 1ª Praça; e, NÃO LOGRANDO ÊXITO NA VENDA, em 2ª Praça, no mínimo por 60% (sessenta por cento) da avaliação, nos dias 1ª Praça: 26/05/2022 às 14h00min; 2ª Praça: 09/06/2022 às 14h00min., pela leiloeira MARIA CLARICE DE OLIVEIRA – Matrícula 680 – JUCEPAR, em leilão exclusivamente “on line”, no site [www.mariaclariceleiloes.com.br](http://www.mariaclariceleiloes.com.br), a saber:

PROCESSO: Execução de Título Extrajudicial.

AUTOS: 0007731-93.2008.8.16.0083

EXEQUENTE(S): DIONÍSIO ROQUE PRASS SCHÜ - CPF: 409.586.470-20 e PAULO JOSE GIARETTA - CPF: 503.660.339-72

EXECUTADO(S): JOÃO BEDENASKI - CPF: 502.371.019-04

BEM(NS): IMOVEL LOTE RURAL Nº 69 (sessenta e nove) da GLEBA Nº 59 FB (cinquenta e nove - FB), do Núcleo de Francisco Beltrão, da colônia Missões, situado no interior (Comunidade da Barra do Tuna / Menino Jesus), interior do Município de Francisco Beltrão - PR., nesta Comarca de Francisco Beltrão-PR, 2ª Circunscrição, “área total de 208.000,00m²”, (duzentos e oito mil metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Pelo Rio Marrecas, confronta com a Gleba nº 5-FB. LESTE: Por uma linha seca sucessiva, confronta com os lotes nºs 68 e 67, da mesma Gleba. SUL: Pelo Rio Marrecas, confronta com a Gleba nº 5-FB. OESTE: Por uma linha seca sucessiva, confronta com o lote nº 70, da mesma Gleba. CCIR nº 722.081.030.562-8, conforme Matrícula nº 14.778 do 2º Ofício de Registro de imóveis desta Comarca de Francisco Beltrão – PR.

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 62.500,00

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.381.000,00

ÔNUS: Penhora nos presentes autos e nos autos nº 0006718-59.2008.8.16.0083 da 1ª Vara Cível de Francisco Beltrão, Hipotecas em favor de Banco do Brasil, Indisponibilidade de Bens nos autos nº 000099964.2015.5090126 da 2ª Vara de Trabalho de Francisco Beltrão.

DEPOSITÁRIO: Executado.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Comunidade do Barra do Rio tuna (Menino Jesus), Interior, Francisco Beltrão-PR.

CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO: A arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante. Eventuais propostas em adquirir o bem penhorado em prestações deverão ser apresentadas, por escrito: I – até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II – até o início do segundo leilão (quando se tratar de leilão na modalidade presencial),



proposta de aquisição do bem por valor que não seja inferior ao preço mínimo constante neste edital. Em qualquer hipótese, a proposta deverá conter oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária, as condições de pagamento do saldo, e serão submetidas à apreciação judicial, conforme dispõe o art. 895 do CPC. O atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (art. 895, §4º do CPC). O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. Os arrematantes recolherão, ainda, as custas referentes à confecção da Carta de Arrematação, conforme tabela judiciária, por ocasião da arrematação. Em caso de arrematação de bem imóvel, para a expedição da respectiva Carta de Arrematação, deverá o arrematante comprovar o pagamento do ITBI junto à Prefeitura.

COMISSÃO: A comissão da Leiloeira será a seguinte: Em se tratando de arrematação, corresponderão a

5% do valor do lance, sob responsabilidade do arrematante; de remição, 2% do valor pelo qual o bem foi resgatado, a ser pago pelo remitente; de transação, após designada arrematação e publicados os editais, ou de pagamento da dívida, 1% do valor da avaliação, fixando-se a comissão mínima em R\$ 500,00 e a comissão máxima em R\$ 1.500,00, a ser pago pelo executado; de adjudicação, 1% do valor da adjudicação, a ser pago pela parte exequente.

INTIMAÇÃO: Caso não seja encontrado para intimação pessoal (art.889, inciso I e § único do CPC/2015), através do presente edital, desde logo, fica devidamente intimado o devedor acima mencionado, por seu representante legal, das designações supra e de que poderão remir a execução, pagando principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação, nos termos do art. 826 do CPC/2015. Caso os credores hipotecários não sejam encontrados, notificados, cientificados por qualquer razão da data de praça ou leilão, quando da expedição das notificações respectivas, ficam desde logo, devidamente intimados pelo presente edital.

OBSERVAÇÕES: - Não havendo expediente forense nos dias supramencionados fica, desde já, designado o primeiro dia útil subsequente. A(s) hasta(s) somente será(ão) suspensa(s) nas hipóteses de remição da dívida ou protocolização de acordo com o comprovante de pagamento integral das custas processuais e honorários da leiloeira, até o dia imediatamente anterior à data designada para a hasta. -Fica a Leiloeira autorizada a mostrar aos interessados os bens objeto das hastas públicas, ainda que depositado(s) em mãos do(a)s executado(a)s e requerendo, se necessário, auxílio de força policial. Fica a Leiloeira autorizada a realizar hastas públicas "on-line" na forma disposta pelos itens 5.8.14.7 a 5.8.14.38 do Código de Normas do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

DADO E PASSADO, em cartório nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na data de 25 de abril de 2022. Eu, \_\_\_\_\_, Empregado Juramentado, que digitei e subscrevi.

**ANTÔNIO EVANGELISTA DE SOUZA NETTO**  
**JUIZ DE DIREITO**

